

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia
Molecular EDITAL 02/2026 - CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares (UFJF-GV) torna público o presente edital, visando a concessão e a renovação de bolsas de Mestrado e de Doutorado a estudantes do PMBqBM.

Este edital será regido pela RESOLUÇÃO ICV-GV/UFJF N° 6, DE 09 DE MAIO DE 2024, disponível em: <https://www2.ufjf.br/pmbqbm/>, complementada pelo(a):

- 1) Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora (RESOLUÇÃO CSPP/UFJF N° 28, DE 07 DE JUNHO DE 2023), disponível em: <https://www2.ufjf.br/cspp/wp-content/uploads/sites/22/2023/06/Regulamento-Geral.pdf>
- 2) RESOLUÇÃO CSPP/UFJF N° 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que estabelece o critério institucional de distribuição de bolsas e regulamenta as hipóteses de acúmulo com atividades remuneradas e outros rendimentos, e dá outras providências, disponível em: <https://www2.ufjf.br/cspp/wp-content/uploads/sites/22/2023/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CSPP-UFJF-n%C2%BA-32.pdf>
- 3) Regimento Interno do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da UFJF, disponível em: <https://www2.ufjf.br/pmbqbm/wp-content/uploads/sites/411/2024/08/REGULAMENTO-INTERNO-2024.pdf>
- 4) PORTARIA CAPES N° 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>; alterada pela PORTARIA CAPES N° 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, disponível em:

http://cad.capes.gov.br/atoadministrativodetalhar?idAtoAdmElastic=13124#an_c_hor

- 5) DELIBERAÇÃO FAPEMIG Nº 84/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015, disponível em:

https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/17

[4](#)

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Estão aptos a concorrer neste edital de concessão e renovação de bolsas os(as) discentes regularmente matriculados no PMBqBM, ingressantes por meio do Edital PMBqBM 02/2025 bem como discentes regularmente matriculados no PMBqBM, ingressantes em editais anteriores.
- 1.2. O PMBqBM irá implementar as bolsas de acordo com a sua disponibilidade seguindo a ordem de classificação do processo seletivo de bolsas, com vigência prevista por um ano.
- 1.3. As bolsas do PMBqBM deverão ser concedidas prioritariamente aos(às) alunos(as) ingressantes pela política de ações afirmativas.
- 1.4. O número de bolsas destinadas será subdividido em 50% para discentes que ingressaram no Edital seletivo do programa pela modalidade Ampla Concorrência e 50% para discentes ingressantes no Edital seletivo pela modalidade Ações Afirmativas. Caso não haja o preenchimento do total de bolsas por ano de entrada destinadas à modalidade Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência, e vice-versa.
- 1.5. As bolsas disponíveis serão divididas internamente em duas categorias, a saber:
 - I - Bolsas para discente em dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa (categoria I);
 - II - Bolsas para discente em situação de acúmulo com outras atividades remuneradas (categoria II).
- 1.6. Os candidatos aptos a concorrer à concessão inicial de bolsas de estudo na categoria I deverão:
 - I - Estar regularmente matriculados em algum nível no PMBqBM;
 - II - Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa de estudo e o interesse em se enquadrar em tal categoria para recebimento de bolsa de estudo via Declaração de Dedicação Exclusiva ou Declaração de atividade(s) remunerada(s) ou outro(s) rendimento(s) (ANEXO A);
 - III - Apresentar ciência do docente sobre a sua pretensão em concorrer ao

recebimento de uma cota de bolsa na categoria I com Declaração de ciência do docente preenchida e assinada (ANEXO A).

1.7. A concessão inicial de bolsas na categoria II deverá seguir os critérios de avaliação estabelecidos na seguinte ordem de prioridade:

I - Tipo de acúmulo (prioridade em ordem crescente: auxílio/ajuda de custo>atividade remunerada na iniciativa privada>atividade remunerada na iniciativa pública);

II - Maior tempo de permanência no curso pretendido;

III - Melhor colocação em seu período de entrada.

IV - Cumprir, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em atividades supervisionadas *in loco*, apresentando documento assinado pelo orientador (ANEXO B).

1.8. A renovação de bolsas na categoria II deverá seguir os critérios de avaliação estabelecidos na seguinte ordem de prioridade:

I - Menor número de renovações da bolsa;

II - Tipo de acúmulo (prioridade em ordem crescente: auxílio/ajuda de custo>atividade remunerada na iniciativa privada>atividade remunerada na iniciativa pública);

III - Menor tempo de permanência no curso pretendido.

- Cumprir, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em atividades supervisionadas *in loco*, apresentando documento assinado pelo orientador ((ANEXO B).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1. Após a implementação do benefício, o bolsista estará sujeito a todos os direitos e deveres estabelecidos pela concedente da bolsa, bem como aos estabelecidos pelo PMBqBM.

2.2. Além de respeitar e cumprir as obrigações e normas estabelecidas no Regimento do PMBqBM, no Regimento de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFJF e em resoluções e normativas das agências de fomento, são obrigações do bolsista:

I - Não apresentar condições impeditivas explícitas nos documentos normativos das agências de fomento e dos órgãos universitários ou a ele assemelhados;

II - Cumprir, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em atividades supervisionadas *in loco*;

III - Cumprir sem atrasos o cronograma estabelecido pelo orientador(a)/programa;

IV - Não ser reprovado em nenhuma atividade acadêmica do seu nível;

V - Apresentar, no mínimo, 01 (um) trabalho em evento científico, vinculado ao

orientador;

VI – Apresentar, à coordenação do Programa, relatório anual detalhado sobre as atividades desenvolvidas.

2.3.O cumprimento das obrigações pelo bolsista constitui requisito para a manutenção da bolsa de estudos, durante o seu período de vigência, e pré-requisito para a solicitação de renovação da bolsa de estudos, após o término de sua vigência. Caso seja constatada alguma irregularidade o beneficiário estará sujeito às penalidades de suspensão da bolsa.

2.4.Os bolsistas assumem o compromisso de dedicar-se às atividades de formação propostas pelo PMBqBM e ao desenvolvimento de suas pesquisas e, consequente, redação e defesa dos trabalhos de conclusão, podendo a não conclusão do curso de pós-graduação, dar ensejo à necessidade de devolução dos valores recebidos a título de bolsas do programa.

2.5.O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa, e/ou decisão do órgão de fomento.

3. **CRONOGRAMA**

Etapas	Data
Divulgação do edital	03/03/2026
Período de inscrições	03/03/2026 a 06/03/2026
Divulgação das homologações das inscrições	09/03/2026
Período para recurso das homologações	09/03/2026 a 11/03/2026
Resultado do recurso das homologações	12/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos bolsistas	30/03/2026
Período para recurso do resultado preliminar da classificação dos bolsistas	30/03/2026 a 02/04/2026
Resultado do recurso do resultado preliminar da classificação dos bolsistas	02/04/2026
Resultado final da classificação dos bolsistas	03/04/2026
Cadastro de novas bolsas	A partir de 06/04/2026

Vigência da classificação obtida por meio deste edital	Até o próximo edital a ser publicado pela comissão.
--	---

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item **“Do Cronograma”** deste Edital.
- 4.2. A inscrição no Edital correspondente ocorrerá na plataforma de cadastro da UFJF (SIGAX) no site <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1760> com inserção de formulário padrão (ANEXO A) conforme datas determinadas no cronograma deste edital (ver Item 3).

5. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por 02 (dois) professores e 01 (um) discente designados pela coordenação local.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados das etapas que constam no Edital 02/2025 PMBqBM serão publicados no site <http://www.ufjf.br/pmbqbm/> na data que consta no item **“Do Cronograma”** deste Edital.
- 6.2. A homologação (validação documental e elegibilidade) será de caráter eliminatório.
- 6.3. Os critérios de avaliação de caráter classificatório seguirão a RESOLUÇÃO ICV GV/UFJF N° 6, DE 09 DE MAIO DE 2024
- 6.4. Os recursos deverão ser efetivados exclusivamente por e-mail (secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br), sendo o mesmo intitulado “Interpelação de recurso - Edital 02/2025”, com inserção de formulário padrão (ANEXO C) conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital
- 6.5. Os resultados da homologação, das avaliações, recursos e distribuição de bolsas serão divulgados no site <http://www.ufjf.br/pmbqbm/> conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital (ver Item 3).

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. À Comissão de Bolsas e à Coordenação do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente edital
- 7.2. Os candidatos deverão atender quaisquer alterações em Normas da CAPES e/ou

outras agências fomento, alterações no Regulamento Geral da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFJF e outras normativas que venham a se interpor a essas.

Governador Valadares, 26 de fevereiro de 2026

Comissão de Bolsas PMBqBM - UFJF/

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO INICIAL OU RENOVAÇÃO DE BOLSA

Nome do(a) discente:

Nome do(a)

orientador(a):

Tipo de solicitação () Concessão Inicial () Renovação

Modalidade de ingresso: () ()

Ampla Ações

Concor Afirmiti vas

rência Semestre e Ano de Ingresso no

PMBqBM:

a) O estudante está em regime de dedicação exclusiva no Programa? (caso a resposta seja afirmativa preencher, assinar e anexar a “declaração de dedicação exclusiva)

() Sim

() Não

b) O estudante possui qualquer relação de trabalho/ vínculo com a UFJF? () Sim

() Não

Caso sim, qual? _____

c) O estudante possui vínculo com qualquer programa de Residência? () Sim

() Não

Caso sim, qual? _____

d) O estudante

é servidor

público? () Sim

() Não

Caso sim, qual? _____

d) O estudante recebe complementação financeira proveniente de outras

fontes () Sim

() Não

Caso sim, qual? _____

e) O estudante possui algum outro tipo de bolsa proveniente de agências públicas de fomento? () Sim

() Não

Caso sim, qual? _____

d) O estudante exerce atividade remunerada relacionado a docência como professor nos ensinos de qualquer grau?

() Sim

() Não

Caso sim, qual? _____

À Comissão de Bolsas do PMBqBM

Concordamos com todas as respostas apresentadas nesse formulário.

Governador Valadares, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) discente

Nome e assinatura do(a) Orientador (a)

Observações:

1. Só será considerada válida a inscrição com a **assinatura do(a) professor(a) orientador(a)** no formulário, utilizando a plataforma gov.br (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).
2. Os formulários **deverão** ser inseridos no site <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/10>

ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

DECLARAÇÃO DISCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

À Comissão de Bolsas do PMBqBM.

Eu, _____, Discente
_____, matrícula nº _____, afirmo
que estou ou estarei em regime de dedicação exclusiva no PMBqBm e acato (acatarei)
a as normas que regem o EDITAL _____ para concessão e
renovação de bolsas.

Nome e assinatura do(a) discente

Nome e assinatura do(a) Orientador (a)

Observações:

3. Só será considerada válida a inscrição com a **assinatura do(a) professor(a) orientador(a)** no formulário, utilizando a plataforma gov.br (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).
4. Os formulários **deverão** ser inseridos no site <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1032>

ANEXO B

DECLARAÇÃO DISCENTE EM SITUAÇÃO DE ACÚMULO COM OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS

À Comissão de Bolsas do PMBqBM.

Eu, _____, Discente
_____, matrícula nº _____,
afirmo que cumprirei, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em atividades supervisionadas
in loco e acato (acatarei) as normas que regem o EDITAL _____ para
concessão e renovação de bolsas.

Nome e assinatura do(a) discente

Nome e assinatura do(a) Orientador (a)

Observações:

1. Só será considerada válida a inscrição com a **assinatura do(a) professor(a) orientador(a)** no formulário, utilizando a plataforma gov.br (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).
2. Os formulários **deverão** ser inseridos no site <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/10>

ANEXO C

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____ CPF: _____

_____ EDITAL ____

DATA: ____ / ____ / ____

Se necessário, use folhas suplementares. É obrigatório fundamentar o pedido de recurso.

.....

FORMULÁRIO DE RECURSO (via do solicitante)

NOME: _____ CPF: _____

Recebido em: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do servidor